6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Alaor Azevedo, inscrito no CPF n° 388.748.307-34, adiante denominada CONTRATANTE.

WINEXAM SOFTWARE E INFORMATICA LTDA, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 290, 6º andar, Rio de Janeiro, RJ , inscrita no CNPJ sob o no. 10899468/0001-13, representada pela seu sócio, Gustavo Henrique Rodriguez Fernandez, portador da carteira de identidade nº 056082357, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 012.792.657- 79, doravante denominada WINEXAM ou CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Aditivo visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2021, com a inexistência de qualquer alteração do objeto do contrato, se limitando à prorrogação do prazo e ao aumento quantitativo da remuneração da Contratada visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, respeitando a limitação de prevista no Regulamento de Aquisições e Contratos do Comitê Paralímpico Brasileiro (RESOLUÇÃO CA/CPB Nº. 01 DE 03 DE ABRIL DE 2023), conforme transcrito abaixo:

"Art. 59. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que visem a melhor adequação aos objetivos da contratação, em qualquer caso, em até 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do contratado... "

O objetivo principal é expandir a capacidade do sistema de gestão administrativa e de eventos e banco de dados da CBTM que vem sendo desenvolvido ao longo de mais de dez anos, adaptando-se a novos requisitos funcionais, tecnologias e bases de usuários, para suportar o crescimento contínuo do sistema, garantindo maior escalabilidade das aplicações e bancos de dados. Para isso, será necessário ampliar a infraestrutura, garantindo um SLA mais elevado e otimizando a utilização dos recursos de hardware e software. Essa expansão permitirá que o sistema acompanhe a crescente demanda sem comprometer a performance, assegurando alta disponibilidade e estabilidade, **conforme demonstrado no Relatório de Atualizações Técnológicas e de Desenvolvimento que é parte integrante desse contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ADAPTAÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

Atualmente, são utilizados os serviços do Azure para garantir o funcionamento eficiente do sistema. Os principais recursos incluem:

- SQL Database: Para armazenar e gerenciar os dados do sistema com alta performance e segurança.
- App Service e App Service Plan: Responsáveis por hospedar os serviços web, oferecendo escalabilidade automática e alta disponibilidade.
- Storage Account: Utilizada para armazenamento de dados como arquivos, logs e backups.
- Runbook: Para automação de processos, reduzindo esforços manuais e otimizando rotinas administrativas.

Clicksign 2548769a-07fe-486e-9119-f4c23d64b710

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Pela execução dos serviços contratados a remuneração da CONTRATADA terá um acréscimo mensal de R$2.157,46 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) passando a receber **pelos serviços prestados a partir de março de 2025** o valor mensal de R$16.179,79 (Dezesseis mil cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), que deverão ser pagos até o décimo dia do mês posterior à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DA LGPD – LEI 13.709/2018

3.1. A CONTRATADA se compromete a observar os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, no que se refere ao sigilo de informações compartilhadas com a CONTRATANTE, bem como no tocante a manutenção de processos preventivos quanto ao vazamento de dados e/ou de rápida informação à CONTRATANTE em caso de intercorrências. Assume, portanto, a responsabilidade de adequar o sistema para atender a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1. Fica estabelecido que a Contratada deverá manter durante toda a vigência do Contrato:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, através de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do presente contrato de prestação de serviços fica a CONTRATADA obrigada a:

- Zelar pelo estrito e fiel cumprimento dos objetivos deste instrumento, conforme descritos na Cláusula Primeira acima;
- Obedecer rigorosamente aos deveres de sigilo e confidencialidade com relação a toda e qualquer informação prestada ou obtida da CONTRATANTE ou qualquer de seus representantes;
- Prestar suporte técnico diário, enquanto vigorar o presente instrumento, de segunda-feira a sexta-feira, das 9hs às 18hs e por até 5 horas nos finais de semana em que houver campeonato, através de telefone, fax, Internet ou comparecimento pessoal para prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas referentes ao uso do sistema;
- Monitorar o funcionamento do web site e do CBTM Web, realizando backups de segurança dos bancos de dados;
- Prestar a qualquer tempo correção (ajuste de falhas) no sistema;
- Realizar melhorias e atualizações no sistema durante a vigência do contrato, no total de até 115 (cento e quinze) horas mensais de programação. Correções de problemas gerados pelo desenvolvimento não contabilizarão horas de melhorias.

Clicksign 2548769a-07fe-486e-9119-f4c23d64b710

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

7.1. Fica determinado que o colaborador Edmilson Pinheiro será o Gestor/Fiscal do contrato, ficando encarregado a acompanhar a execução do objeto contratual para fiel cumprimento das cláusulas contratuais, avaliando os resultados e informando a área administrativa sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências, como revisão das cláusulas contratuais, aplicação de penalidades ao contratado e até mesmo a rescisão do contrato, nos casos previstos.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. As Partes confirmam, via assinatura eletrônica, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2**, de 24 de agosto de 2001 em vigor no Brasil, que estão de absoluto acordo com o presente Instrumento e, por estarem plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de se observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista da possibilidade de acessar a via do contrato de forma eletrônica e gerar a versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

WINEXAM SOFTWARE E INFORMATICA LTDA

Clicksign 2548769a-07fe-486e-9119-f4c23d64b710

25-02-26-SEXTO_ADITIVO-WINEXAM(00).docx

Documento número #2548769a-07fe-486e-9119-f4c23d64b710

Hash do documento original (SHA256): 1374db54d54c25df2cb8f1136331a5dcece34dcdc59cf003ebc65c259c5af0c9

Assinaturas

Leandro Cavalheiro Silva Lamego
CPF: 085.277.717-56
Assinou como testemunha em 27 fev 2025 às 10:04:30

Vilmar Schindler
CPF: 352.671.789-34
Assinou em 26 fev 2025 às 19:26:55

Alaor Gaspar Pinto Azevedo
CPF: 388.748.307-34
Assinou como testemunha em 26 fev 2025 às 19:53:15

Gustavo Henrique Rodriguez Fernandez
CPF: 012.792.657-79
Assinou em 26 fev 2025 às 17:13:02

Log

26 fev 2025, 16:29:36	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 2548769a-07fe-486e-9119-f4c23d64b710. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2025 (16:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 fev 2025, 16:30:34	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: henrique@winexam.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Henrique Rodriguez Fernandez.

26 fev 2025, 16:30:34	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: Leandro@winexam.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Cavalheiro Silva Lamego.
26 fev 2025, 16:30:34	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtm.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo.
26 fev 2025, 16:30:34	Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtm.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
26 fev 2025, 17:13:02	Gustavo Henrique Rodriguez Fernandez assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@winexam.com.br. CPF informado: 012.792.657-79. IP: 201.4.68.45. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 fev 2025, 19:26:55	Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtm.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 189.11.90.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.22991983094117 e longitude -51.08611785863097. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 fev 2025, 19:53:15	Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaor@cbtm.org.br. CPF informado: 388.748.307-34. IP: 179.151.174.1. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 fev 2025, 10:04:30	Leandro Cavalheiro Silva Lamego assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail Leandro@winexam.com.br. CPF informado: 085.277.717-56. IP: 200.222.226.201. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8645516 e longitude -43.3734107. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 fev 2025, 10:04:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2548769a-07fe-486e-9119-f4c23d64b710.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2548769a-07fe-486e-9119-f4c23d64b710, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.